

LEI Nº 2.499, de
07 de OUTUBRO de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

Doc. 791 AS

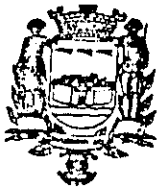
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 659.461.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Secretaria	
01.01.001 - Ação Legislativa	
01.01.012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	569.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais	8.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
3 2 5 0 - Transferências a Pessoas	
3 2 5 1 - Inativos	31.000.000,00
3 2 5 2 - Pensionistas	16.000.000,00
3 2 5 3 - Salário Família	461.000,00
	<hr/>
TOTAL	659.461.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º.



LEI Nº 2.499, de
07 de OUTUBRO de 1992

- fls.2 -

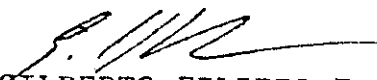
GUARATINGUETÁ - SP

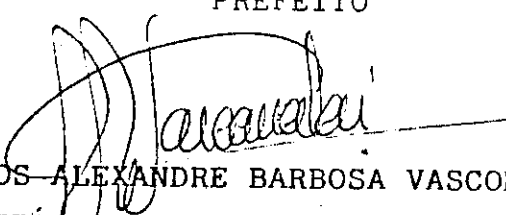
Artigo 2º - ...

inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de Outubro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.